



Projeto de Lei n° PL 204/2003

(Da Deputada Erika Kokay)

7156
Em 13/03/03
Assessoria de Planejamento

ao Protocolo Legislativo para registro a, em
seguida, à CAS/CCF/CCJ.
Em 13/03/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Inclui no calendário de eventos do Distrito Federal as atividades que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como atividades integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Gincana Interescolar do Distrito Federal e a Mostra de Talentos Juvenis Espaço Teen, coordenados, sempre no primeiro semestre de cada ano, pela Organização Não Governamental Projeto Gerações – Lições de Cidadania.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Educação do Distrito Federal, em parceria com a iniciativa privada, adotar as medidas necessárias para viabilizar a realização dos eventos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal dotações orçamentárias específicas para apoiar a realização das referidas atividades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 204, 03
" 01

Coordenadas e produzidas pela ONG Projeto Gerações – Lições de Cidadania, com o apoio de diversas outras entidades, além de órgãos públicos como Ministério da Educação e Ministério da Justiça, Secretarias de Estado, empresas do Governo do Distrito Federal, instituições internacionais como UNESCO e UNICEF, assim como inúmeras empresas privadas, a Gincana Interescolar do DF e a Mostra de Talentos Juvenis Espaço Teen têm por objetivo proporcionar aos adolescentes a oportunidade de protagonizar a própria história.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao participarem de inúmeras atividades, orientados por profissionais e especialistas de diversas áreas, os jovens têm a oportunidade de vivenciar experiências que contribuem não apenas para a sua formação intelectual, educacional, política, psicológica e social, mas também para transformá-los em cidadãos plenos, comprometidos com o desenvolvimento harmônico e integrado da sociedade.

Ao longo dos últimos três anos, tais atividades vêm se destacando entre os grandes eventos da Região Centro-Oeste, na área educacional, especialmente voltado para a juventude, mobilizando um contingente de aproximadamente cento e cinquenta mil pessoas.

Ante o exposto e considerando a relevância social dos eventos e a magnitude que eles vêm assumindo, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, 10 de março de 2003.


ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 204,03
" 02